



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO O TERRENO ONDE ESTÁ SITUADA A ESCOLA MUNICIPAL SIGISMUNDO OLTRAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação um terreno, com área de 2.546,60 m² (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), localizado na Linha Visconde de Pelotas de Nadir Oltramari, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Na extensão de 113,20 metros com terras do mesmo lote de NADIR OLTRAMARI;

SUL: Na extensão de 94,20 metros com terras do lote nº 07, travessão de frente;

OESTE: Na extensão de 57,60 metros com terras do mesmo lote nº 08 de propriedade de NAIR ZENAIDE OLTRAMARI.

Destacável da matrícula nº 10.119 livro 02 - RG do Registro de Imóveis de Veranópolis - RS.

ART. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a administrar o referido terreno.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 08 de novembro de 1995.

Para entrega a publicação
Em 08/11/95.


ANTONIO COSTELLA
PREFEITO MUNICIPAL